DECRETO Nº 17.143/25

Revoga ato de nomeação do candidato Welton Cleber Ribeiro, para o cargo de Fiscal de Rendas, em decorrência de decisão judicial, e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a decisão judicial proferida na ação 1004009-87.2025.8.13.0223, da Vara de Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Divinópolis, concedendo tutela de urgência, para determinar a imediata reintegração do candidato Lorran Alexandre Tavares ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), assegurando sua participação, nomeação e posse;

- que a nomeação do candidato Welton Cleber Ribeiro (14º lugar), efetivada por intermédio do Decreto 17.095/25, ocorreu de forma consequente à desclassificação administrativa de Lorran Alexandre Tavares (3º lugar na lista PCD), com a disponibilização da vaga para outro candidato;

- que a reintegração e consequente posse do candidato Lorran afasta a vacância outrora verificada, que culminou na nomeação do candidato Welton, inexistindo, de conseguinte, viabilidade para manutenção de ambos os candidatos no quadro de pessoal da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da decisão liminar proferida na ação judicial 1004009-87.2025.8.13.0223, fica revogado e sem efeito o ato de nomeação do candidato Welton Cleber Ribeiro, constante no Decreto nº 17.095, de 23 de dezembro de 2025, para o cargo de Fiscal de Rendas, do quadro de pessoal efetivo do Executivo Municipal.

Art. 2º Na forma da decisão judicial mencionada no art. 1º, fica determinada a reintegração do candidato Lorran Alexandre Tavares à lista de classificados do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, como Pessoa com Deficiência (PCD), para o cargo de Fiscal de Rendas, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, proceder aos trâmites necessários para garantir sua posse, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Caberá à SEPLAG, ainda, notificar formalmente o candidato Welton Cleber Ribeiro, para efetiva e imediata ciência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2026.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade verificador.betha.cloud e insira o código 6NX-66P-JPV-X0Q.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/01/2026 às 17:12:08

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/01/2026 às 09:57:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 27/01/2026 às 10:52:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 27/01/2026 às 17:30:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6NX **66P** **JPV** **X0Q**